

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020. -----**

A1 Aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2020, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Rodrigues e Rogério Tenreiro. -----

A2 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A3 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 225, datado de 26 do corrente mês de novembro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 2.060.536,39€; -----

- Operações não Orçamentais: 292.698,66€. -----

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----**

A4 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis.-----

Ponto 2: Dispensa de autorizações de utilização. -----

Ponto 3: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração ao alvará de loteamento sito na Fonte da Cal, em Guilherme, relacionado com o Lote nº6.-----

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica relacionada com um pedido de licença administrativa para construção de um armazém agrícola, na Póvoa do Concelho. -----

Ponto 5: Análise, discussão e votação de proposta relativa ao mapa de pessoal do Município, para 2021. -----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas à proposta de documentos previsionais do Município, para o ano económico de 2021. -----

Ponto 7: Análise, discussão e votação de proposta relativa à não aceitação de transferência de competências, em matéria de Ação Social, Educação e Saúde, para o ano de 2021.-----

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas ao aviso de abertura nº 3/2020, respeitante à apresentação de candidaturas à atribuição de lotes na Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso.-----

Ponto 9: Análise, discussão e votação de proposta relativa à isenção do pagamento de taxas respeitantes a publicidade, para o ano de 2021. -----

Ponto 10: Análise, discussão e votação acerca de proposta relativa à comparticipação pública nacional referente a candidaturas desenvolvidas em parceria com a Associação de Desenvolvimento Turístico Aldeias Históricas de Portugal.-----

Ponto 11: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

A5 **Intervenções:** Começou por usar da palavra o senhor Presidente da Câmara para propor que a próxima reunião da Câmara Municipal, agendada para o dia 9 de dezembro, fosse adiada para o dia 11 do mesmo mês, atendendo a que, para além do dia 8 ser feriado, vai haver tolerância de ponto para os trabalhadores do Município, no dia 7.-----
Esta proposta foi, prontamente, aceite por todos os membros do executivo municipal. -----

A6 Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara deu conta de uma iniciativa denominada ‘Natal Solidário’, a concretizar com a colaboração de Instituições Particulares de Solidariedade Social e da Ação Social do Município, nos mercados de 11, 18 e 24 de dezembro e na feira de Santa Luzia, de 13 do mesmo mês. Com esta ação pretende-se que, voluntariamente, sejam oferecidos produtos endógenos, talvez excedentários, para, posteriormente,

serem distribuídos às IPSS's e a pessoas carenciadas. -----

A7 Concluindo a sua intervenção, o senhor Presidente da Câmara informou que os possíveis apoios ao comércio local estavam a ser estudados, procurando não ultrapassar a barreira da legalidade. -----

A8 De seguida, os senhores vereadores do PSD, acerca da exposição apresentada pela empresa “Prisca Alimentação, SA”, na última reunião do executivo, relacionada com um investimento que a empresa pretende concretizar, perguntaram se já havia sido tomada qualquer iniciativa. -----

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara informou que tal ainda não havia sido possível, por falta de disponibilidade de tempo, mas que ele próprio iria, a curto prazo, tentar reunir-se com o proprietário do terreno confinante com a empresa referida, para se aperceber da possível ou não abertura à negociação do mesmo. -----

Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A9 Seguidamente, foi presente informação da divisão financeira que se reproduz na íntegra: -----

‘No âmbito do disposto no n.º 5 do artigo 82.º da LOE/2018, decidiu o Executivo Municipal optar pela desobrigação de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-

lei n.º 127/2012, de 21 de junho, tendo formalizado tal opção, através de comunicação dirigida à DGAL, em dezembro de 2018, regime de exclusão este que se mantém durante o exercício de 2020, de acordo com o previsto no n.º 5, do artigo 107.º, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.-----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no dia 28 de dezembro de 2018. -----

Informa-se que, na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria, previstas na Lei 71/2018, de 31 de dezembro, agora replicadas nas normas relativas ao cálculo dos fundos disponíveis, previstas no art.º 107.º da Lei 2/2020, de 31 de março, e ainda o teor do despacho exarado pelo senhor Presidente, no passado dia 5 de junho de 2020.-----

Considerando as circunstâncias descritas, apurou-se um saldo inicial de Fundos Disponíveis para o mês de novembro no montante de 698.266,67 euros, sendo que, à presente data, e após a realização dos compromissos já assumidos no quadro de

apuramento de Fundos para o mês de novembro, o valor disponível para a assunção de novos compromissos é de 430.961,80 euros. '-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensa de autorizações de utilização: -----

A10 Seguidamente, foi presente o requerimento número 6577 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 21 do passado mês de setembro, da Caixa Geral de Depósitos, com sede em Lisboa, na qualidade de proprietária, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita no lugar de Lameirinha, em Granja, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 335 da Freguesia de Granja, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A11 Em seguida, foi presente o requerimento número 8255 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 18 do passado mês de novembro, de Mário Madeira, residente em Vila Franca das Naves, na qualidade de cabeça de casal da herança de Maria Helena Tavares de Moura Madeira, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua do Comércio, em Vila Franca das Naves,

inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 408 da União das Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A12 Seguidamente, foi presente o requerimento número 8344 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 23 do passado mês de novembro, de Maria Margarida Fernandes Pinto dos Santos, residente em França, na qualidade de proprietária, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma edificação destinada a arrecadações e arrumos, sita na Quinta do Curral à Boiça, em Valdujo, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 581 da Freguesia de Valdujo, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A13 Em seguida, foi presente o requerimento número 8471 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 26 do passado mês de novembro, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Guilherme, na qualidade de proprietário, a

solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma garagem, sita na rua da Praça, em Guilherme, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 269 da Freguesia de Guilherme, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração ao alvará de loteamento sito na Fonte da Cal, em Guilherme, relacionado com o Lote nº 6: -----

A14 Seguidamente, foi presente o requerimento número 7629 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 27 do passado mês de outubro, de Tânia Raquel Ramos Ribeiro, residente em Guilherme, a solicitar licença administrativa, relativa a uma alteração ao alvará de loteamento n.º 2/1995, relacionada com o lote n.º 6. -----

O setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: -----

‘Trata o presente processo do pedido de licença administrativa para alteração ao lote 6 do Alvará de Loteamento n.º 2/1995, correspondente a uma operação de loteamento localizada em

Guilheiro.-----

As alterações propostas passam pela ampliação da área de implantação da moradia que passa de 140,00m² para 160,00m², e da área bruta de construção que passa de 280,00m² para 320,00m². Em todo o restante, mantêm-se as características inicialmente aprovadas. -----

Analísado o processo, verifica-se que os índices de edificabilidade são cumpridos, sendo o número de pisos, de fogos e os parâmetros de dimensionamento de espaços verdes, de utilização coletiva, equipamentos, infraestruturas e estrutura viária mantidos, pelo que é merecedor de Parecer Favorável. -----

Havendo deferimento concordante com o teor da presente informação, deverá o processo seguir a tramitação legal conducente ao efetivo Aditamento ao Alvará de Loteamento, nomeadamente pelo cumprimento do disposto no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com ulteriores alterações, conjugado com o disposto no artigo 15º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Trancoso. -----

O referido setor informou, ainda, o seguinte: -----

‘Para efeitos de consulta pública, por edital, conforme a alínea d) do ponto 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento

Administrativo e de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, informa-se que, findo o prazo de pronúncia de 10 dias úteis, não houve oposição escrita por parte dos interessados.-----

As alterações foram solicitadas por Tânia Raquel Ramos Ribeiro e incidem no lote n.º 6, sito em Fonte da Cal, Guilherme.’-----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração solicitada ao alvará de loteamento, devendo cumprir-se os formalismos legais subsequentes.-----

Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica relacionada com um pedido de licença administrativa para construção de um armazém agrícola, na Póvoa do Concelho:-----

A15 De seguida, foi presente o requerimento número 5512 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 18 do passado mês de agosto, da empresa ‘Prado Romano, Limitada’ com sede em Póvoa do Concelho, a solicitar licença administrativa para construção de uma armazém agrícola. -----

O setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: -----

‘Trata o presente processo do pedido de licença administrativa para construção de um armazém agrícola, num terreno localizado em Póvoa do Concelho. -----

Dado que o terreno onde se pretende edificar o armazém agrícola se localiza fora de Zona Urbana, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho (com ulteriores alterações), a presente pretensão estará sujeita a Parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (C.M.D.F.). -----

No entanto, e atendendo a que a localização proposta para a construção em causa se insere em Zona de Muito Baixo Risco de Incêndio, conforme Carta de Perigosidade P.M.D.F.C.I., mas próxima da estrema da propriedade, vem o requerente solicitar o enquadramento da pretensão no disposto no n.º 6 do artigo 16º do referido Decreto-Lei. -----

Ora, o mencionado n.º 6 do artigo 16º refere que "Quando esteja em causa a construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excecionais, a pedido do

interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 10 m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção prevista na alínea a) do n.º 4, por deliberação da Câmara Municipal, caso sejam verificadas as seguintes condições: -----

- a) Medidas excepcionais de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo; -----*
- b) Medidas excepcionais de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos; ---*
- c) Existência de parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (C.M.D.F.)." -----*

Assim, e com o objetivo de enquadrar o pedido no referido n.º 6, o requerente apresenta argumentação, a fim de que a Câmara Municipal possa deliberar no sentido de redução da distância solicitada, para posterior análise e emissão de Parecer por parte da (C.M.D.F.).' -----

Em conformidade com a informação técnica dos serviços e face à argumentação apresentada pela empresa requerente, a Câmara Municipal deliberou enquadrar a pretensão da requerente no disposto do n.º 6 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações que lhe foram introduzidas, reduzindo, até 10m, a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção, condicionada a parecer

favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta. -----

Deverá ser solicitado parecer à Comissão Municipal de Defesa da Floresta. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa ao mapa de pessoal do Município para 2021: -----

A16

Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara referiu que no mapa de pessoal presente, para 2021, não foi prevista a criação de qualquer posto de trabalho adicional, relativamente ao mapa de pessoal vigente para o corrente ano. -----

MUNICÍPIO DE TRANCOSO - MAPA DE PESSOAL DE 2021 (conforme o Artigo 29.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)													
Unidade(s) Orgânica(s) dos Serviços Municipais	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Postos de Trabalho				Contrato a Termo			Outras Situações	Observações aos lugares ocupados	TOTAL	
			Contrato Por Tempo Indeterminado				Contrato a Termo						
			Existentes ocupados	Existentes vagas	Previstos	Total	Celebrados	A celebrar	Total				
Serviço de Apoio ao GMP	Técnico Superior	Secretariado e Adm.	1	0		1						1	
	Técnico Superior	Relações Públicas	1	0		1						1	
Serviço Proteção Civil	Coord. Municipal Proteção Civil					0				1	g)	1	
	Assistente Técnico		0	1		1						1	
	Diretor de Departamento		1	0		1					b)	1	
	Técnico Superior	Economia	1	0		1					c)	1	
Divisão Administrativa	Chefe de Divisão		1	0		1					b)	1	
	Técnico Superior	Direito	1	1		2					c)	2	
	Técnico Superior	Administração Pública	1	0		1						1	
	Técnico Superior	Gestão Recursos Huma	2	0		2						2	
	Técnico Superior	Ciências Sociais	1	0		1						1	
	Especialista Informática Grau 2	Informática	1	0		1						1	
	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	1	0		1						1	
				12	1		13				1 f)	13	
	Assistente Operacional		7	2		9						9	
	Divisão Financeira	Chefe de Divisão		1	0		1					b)	1
Técnico Superior		Economia	1	0		1					c)	1	
Técnico Superior		Cont. e Administração	2	0		2					1 d)	2	
Técnico Superior		Gestão	2	0		2						2	
Técnico Superior		Informática de Gestão	1	0		1						1	
Técnico Superior		Gestão Pública e Autarquia	1	0		1						1	
Assistente Técnico			4	1		5						5	
Divisão de Obras, Ambiente, Estruturas e Equipamento Urbano	Chefe de Divisão		1	0		1					b)	1	
	Dirigente Intermédio 3.º Grau	Licenciatura	1	0		1					b)	1	
		Engenharia Civil	5	0		5					1 c)	5	
		Arquitetura	2	0		2					1 c)	2	
		Arqueologia	2	0		2						2	
		Eng. Topográfica	1	0		1						1	
		Higiene e Segurança Trabalho	1	0		1						1	
		Design de Equipam.	1	0		1						1	
		Geografia e Planeamento	1	0		1						1	
		Medicina Veterinária	1	0		1						1	
		Eng. do Amb.Território	1	0		1						1	
		Eng. Ord. Rec. Nat.	1	0		1						1	
		Eng. Eletrotécnica	1	0		1						1	
		Assistente Técnico		4	0		4						4
		Encarregado Operacional		2	0		2						2
	Assistente Operacional		67	4		71					1 e) e 1 d)	71	
	Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo e Desporto e)	Técnico Superior	Serviço Social	2	0		2						2
Técnico Superior		Psicologia	1	0		1						1	
Técnico Superior		Sociologia	1	0		1						1	
Técnico Superior		Nutrição Humana e Qual Alim	1	0		1						1	
Técnico Superior		História	1	0		1					d)	1	
Técnico Superior		Música	2	0		2						2	
Técnico Superior		Gestão Empresas	1	0		1						1	
Técnico Superior		Educação Física	2	1		3					1 d)	3	
Técnico Superior		Turismo	1	0		1						1	

	Técnico Superior	Turismo, Lazer e Pat.	1	0	1							1
	Técnico Superior	Engenharia	1	0	1							1
	Técnico Superior	Educação	0	1	1							1
	Assistente Técnico		11	1	12					2 d) e 1 f)		12
	Encarregado Operacional		0	1	1							1
	Assistente Operacional		51	6	57					1 e) e 2 d)		57
	Total		211	20	231	0	0	0	1			232

a) Unidade orgânica não provida de chefe de divisão municipal
b) Nomeação em comissão de serviço nos termos da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua atual redação, aplicável à Adm. Local pela lei n.º 49/2012, de 29 de agosto
c) Postos de trabalho cativos de técnicos superiores que estão nomeados em regime de comissão de serviço para cargos de direção intermédia 1.ª, 2.ª e 3.ª Grau / lugar de origem
d) Inclui trabalhador em situação de mobilidade na categoria (art.º 92.º e seguintes da LTFP)
e) Inclui trabalhador em gozo de licença sem remuneração
f) Inclui trabalhador em comissão de interesse público
g) Comissão de serviço nos termos do artigo 14.º-A, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação

A Câmara Municipal deliberou aprovar o mapa de pessoal presente, submetendo-o à apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso. -----

Análise, discussão e votação relativas à proposta de documentos previsionais do Município, para o ano económico de 2021: -----

A17

Acerca deste assunto, interveio o senhor Presidente da Câmara para começar por referir que este orçamento foi elaborado numa situação complicada, decorrente da pandemia COVID-19, com as famílias e as empresas a viverem sérias dificuldades que a Câmara Municipal tem procurado minorar, através de medidas fiscais, como a redução da taxa de IMI, a não participação variável no IRS e o prescindir de diversas taxas e tarifas. Acrescentou que estas medidas levaram a um decréscimo no montante previsional da receita a arrecadar que a Câmara Municipal pensa atenuar através de comparticipações comunitárias para alguns projetos que irão ser concretizados no concelho.

Seguidamente, o senhor Presidente fez uma resenha das ações e dos investimentos previstos em plano de atividades e orçamento

da receita e da despesas para 2021, salientando:-----

- No domínio da Indústria, Energia, Agricultura e

Agropecuária: -----

- a disponibilização dos lotes ainda não adjudicados a potenciais investidores, na Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso;-----
- a requalificação do antigo edifício da GNR para Incubadora de Empresas, empreitada já adjudicada;-----
- a disponibilização de lotes no Pólo Industrial da Ribeirinha, na sequência do processo de revisão do PDM;-----
- a requalificação da Zona Industrial de Vila Franca das Naves, dotando-a das infraestruturas necessárias; -----
- a realização de ampliações elétricas, destinadas a explorações agrícolas e agropecuárias;-----
- a manutenção do protocolo celebrado com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, tendo em vista a melhoria da cultura do castanheiro. -----

- No domínio do Ordenamento do Território, Saneamento, Água e Proteção do Meio Ambiente:-----

- a conclusão das infraestruturas no loteamento Senhora da Fresta, com a criação de lotes de terreno, lugares de estacionamento e parque de lazer; -----

- a requalificação de diversas estradas municipais; -----
- a concretização das ETAR's de Vila Franca das Naves e Rio de Mel; -----
- a remodelação da rede de abastecimento de água e repavimentação de ruas no Bairro de Santa Luzia, obra já adjudicada; -----
- a execução da rede de água em Garcia Joanes, empreitada já adjudicada; -----
- a conclusão do projeto de execução para a rede de água e saneamento de Golfar; -----
- a submissão a parecer da CCDRC e DRCC do projeto de ampliação do cemitério de Trancoso.-----
- No domínio do Cultura, Turismo e Património: -----
- a concretização da empreitada de valorização do Castelo de Trancoso, no âmbito de uma candidatura aprovada pelo Turismo de Portugal; -----
- a conclusão das obras de requalificação da Igreja de Santa Marinha e Largo Envolvente e do Centro Interpretativo da Necrópole, em Moreira de Rei, bem como a construção de um Centro de Interpretação, naquela localidade; -----
- a conclusão do projeto para requalificação do edifício do Palácio Ducal, destinado a instalar o Museu da Cidade; -

- No domínio do Educação, Ação Social, Desporto e Associativismo: -----

- o fecho do espaço aberto de recreio, na Escola EB1 de Trancoso; -----
- a manutenção de apoios ao Agrupamento de Escolas, à Escola Profissional de Trancoso, às Associações, às Instituições Particulares de Solidariedade Social, às Juntas de Freguesia e às famílias e empresas, tomando medidas de politica fiscal da responsabilidade do Município, com redução de taxas e tarifas. -----

Concluiu a sua intervenção, referindo que, com os condicionalismos já apontados, foi possível elaborar um orçamento global de receita e de despesa no montante de 15.233.993€, ainda muito condicionado pelo pagamento das dívidas a empreiteiros, resultantes da execução de obras não concursadas e mandadas executar por anteriores executivos camarários.’ -----

Submetidos os referidos documentos a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar as Grandes Opções do Plano, bem como a proposta de Orçamento da Receita e da Despesa para o próximo ano de 2021, com um total de receitas de 15.233.993€, sendo 12.563.883€ provenientes de receitas correntes e 2.670.110€ de receitas de capital, enquanto o total

de despesas (15.233.993€) está repartido entre 9.758.042€ para despesas correntes e 5.475.951€ para despesas de capital. Mais, foi ainda deliberado submeter os referidos documentos à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso. -----

O senhores vereadores do PSD abstiveram-se e apresentaram a seguinte declaração de Voto. Os membros do PS apresentaram outra declaração de voto. -----

-----Declaração de Voto do PSD-----

‘Os vereadores do PSD abstêm-se quanto à votação do orçamento, uma vez que o agora apresentado irá ser, ao longo da sua vigência, objeto de diversas e várias revisões ao orçamento da receita e da despesa e às correspondentes alterações ao plano de atividades. -----

Além disso, quem governa deve apresentar o seu orçamento que será julgado em sufrágio eleitoral.’ -----

-----Declaração de Voto do PS-----

‘Sob orientação dos membros da maioria do PS no executivo municipal, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 45º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e no exercício da competência prevista na alínea c) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os serviços procederam à elaboração, para apresentação à Câmara Municipal, das Opções do Plano e da

proposta de Orçamento para o ano de 2021. -----

O cálculo da receita prevista, quer a corrente quer a de capital, foi efetuado com observância das regras e legislação em vigor, assim como se verifica o cumprimento da regra do Equilíbrio Orçamental, tal como previsto no art.º 40º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI). -----

O momento que Portugal atravessa, o elevado grau de imprevisibilidade quanto à duração desta pandemia, os incontáveis efeitos provocados, o impacto nas famílias e nas empresas, bem como o tempo e o modo para o regresso à retoma da normalidade, trazem ao exercício económico de ano 2021 uma enorme incerteza. -----

A situação de pandemia que vivemos, e cujo fim não se vislumbra ainda, aumenta o grau de dificuldade de concretização que sempre se verifica em cada exercício económico e pode obrigar a introduzir alterações na planificação e previsão do ano 2021. -----

Todos sabemos que os recursos do Município são insuficientes para satisfazer as necessidades do concelho que o executivo bem conhece e os próprios munícipes bem merecem. No entanto, a gestão tem que ser equilibrada e responsável, fazendo opções e estabelecendo prioridades, de forma a que

Trancoso se destaque no panorama regional e nacional. -----

Assente numa matriz política de governação responsável, o caminho percorrido sob gestão de executivos de maioria do Partido Socialista, iniciado ainda em 2013, permitiu a concretização da opção estratégica delineada e do programa então sufragado e renovado. -----

O futuro do concelho requer a concretização de investimentos só possíveis com recurso ao apoio dos programas operacionais, temáticos, regionais ou nacionais. O Município está presente e procurará tirar partido das ações e projetos participados por fundos comunitários. -----

Porém, apesar do rigor, do realismo e da prudência adotados na elaboração dos documentos previsionais para o ano 2021, a execução orçamental depende de diversas variáveis, externas e conjunturais que a Câmara não controla. Ainda assim, estima-se um grau de execução na cobrança de receita que permita a implementação das ações e projetos planeados. -----

A preocupação constante desta maioria com o equilíbrio e a sustentabilidade das contas do Município, vai permitir assegurar o cumprimento das metas e objetivos e ainda honrar as responsabilidades advindas do passado, quer no pagamento da dívida bancária, quer no pagamento de valores reclamados por fornecedores, através de ações judiciais que têm vindo a

ser resolvidas por acordo, após peritagem dos responsáveis indicados pelo Tribunal, empresas e município, e que, no seu conjunto, ainda representam, para o ano de 2021, um grande esforço financeiro para a autarquia. Exemplos disso são os encargos assumidos com o pagamento mensal às seguintes empresas: -----

- ▶ *Lopes & Irmãos, Lda – 20.000€/mês (12 meses do ano 2020 e 12 meses do ano 2021), 240.000€/ano, de uma dívida reclamada de 592.603,63€, para uma dívida acordada em 428.300,00€, relativa a obras (águas, saneamentos e arruamentos), realizadas sem procedimentos de contratação, nos anos de 2009 a 2013, nos seguintes locais: -----*

- *Rede de abastecimento de águas e adução de Sintrão; Rede de drenagem de esgotos de Castaíde; Rede de abastecimento de água de Castaíde; Arruamentos em Castaíde e Arruamentos na Póvoa do Concelho.-----*

- ▶ *Eliseu & Filhos, Lda – 10.000€/mês (12 meses do ano 2021 e 7 meses do ano 2022), 120.000,00€/ano de 2021, de uma dívida reclamada de 202.106,66€ e acordada em 170.000,00€, relativa a obras realizadas sem procedimentos de contratação, nos anos de 2001 a 2012, nos seguintes locais: -----*

- *Trabalhos na empreitada “Emissário da Zona Industrial*

- de Trancoso”;* -----
- *Trabalhos na empreitada “Construção de muro em blocos de cimento, na zona industrial - Rua do Madrigal”;* -----
 - *Construção de muro em pedra junto da rotunda de acesso ao estádio em Trancoso;* -----
 - *Execução de zona verde no largo do bairro Sr. dos Aflitos, em Trancoso;* -----
 - *Execução de arranjos exteriores das piscinas municipais de Trancoso;* -----
 - *Execução de arranjos exteriores no jardim de infância da Cogula, abertura e fecho de valas para colocação de tubos de esgoto pluvial;*-----
 - *Construção de muro em pedra, na zona industrial de Trancoso;*-----
 - *Execução da rede de esgotos e de águas, na Torre do Terrenho e Mendo Gordo;* -----
 - *Aluguer de giratória com operador, para consolidar rescaldo de incêndio florestal em Vilares;* -----
 - *Transporte de terra vegetal para zona verde, junto das Alminhas, em Trancoso;* -----
 - *Execução da Rede de drenagem de esgotos, no Loteamento Fonte da Vide;* -----
 - *Trabalhos de assentamento de calçada/arruamento, em*

Falachos; -----

*- Execução de arranjos exteriores do recinto provisório da
feira / Central de Camionagem.-----*

*Para além destes encargos, cujo valor e impacto mensal é já
significativo (30.000,00€/mês/ano de 2021) e dos empréstimos
bancários anteriores a 2013, persiste por resolver a enorme
dívida emergente da Paceteg, SA, uma Parceria Público
Privada, em que o Município participa, por via da empresa
municipal TEGEC, EM, em 49%.-----*

*Apesar disso, neste orçamento, manteve-se a preocupação
social com as pessoas. Atendendo à difícil situação económica
de muitas famílias do concelho, o executivo decidiu ampliar,
em 2021, as medidas de política fiscal, da responsabilidade do
Município, mantendo a taxa mínima de IMI, a redução
cumulativa da mesma taxa em função do número de
dependentes do agregado familiar, prescindir, na totalidade do
valor do IRS (5%), que as famílias pagam anualmente, bem
como conceder a isenção, a todos os munícipes, de diversas
taxas e tarifas, neste período de pandemia Covid-19.-----*

*O Orçamento para 2021 apresenta um valor total de
15.233.993€. A receita corrente prevista é de 12.563.883€,
valor bem superior ao da despesa corrente que é de
9.758.042€. A diferença, no montante de 2.805.840€, será afeta*

a despesa de capital. Desta forma, o documento apresentado cumpre a regra do equilíbrio orçamental corrente, uma vez que a receita corrente supera a despesa corrente orçamentada.-----

De forma coerente, os documentos apresentados e aprovados enunciam um conjunto de atividades e projetos que constituem a base necessária para que o concelho de Trancoso se continue a afirmar no contexto regional e nacional. -----

É nossa obrigação realizar o Presente, resolver problemas do Passado, sem hipotecar o Futuro! -----

Sem dúvidas, votamos favoravelmente a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2021. -----

Trancoso, 27 de novembro de 2020. -----

Os membros do Partido Socialista no executivo municipal: Amílcar Salvador, Eduardo Pinto e Ana Couto.’-----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à não aceitação de transferência de competências, em matéria de Ação Social, Educação e Saúde, para o ano de 2021: -----

A18 De seguida, foi submetida à apreciação do executivo a proposta referida em epígrafe que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

a) No dia 17 de agosto de 2018, entrou em vigor a Lei - Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, a Lei nº 50/2018, de 16 de

agosto; -----

- b) *Estabelecendo apenas princípios gerais e o elenco das competências a transferir, a citada Lei remeteu a concretização das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos, para diplomas legais e de âmbito setorial, diplomas estes que foram sucessivamente publicados, ao longo dos últimos 2 anos; -----*
- c) *A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto admitia que a transferência de competências se pudesse fazer de forma gradual, conferindo às Autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por decisão dos seus órgãos deliberativos, quer relativamente ao ano de 2019, quer relativamente ao ano de 2020; -----*
- d) *No exercício das competências assim conferidas, a Câmara Municipal de Trancoso aprovou, em reunião ordinária realizada a 12/12/2018, uma deliberação através da qual propôs à Assembleia Municipal que fosse comunicado à Direção Geral das Autarquias Locais, que o Município de Trancoso não pretendia, no ano de 2019, a transferência das competências previstas na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, tendo a Assembleia Municipal aprovado esta proposta; -----*
- e) *Esta deliberação fundamentou-se na apreciação geral sobre*

o processo em si, na impossibilidade de ponderar atempadamente o conjunto das implicações financeiras, humanas e organizacionais decorrentes da descentralização proposta, determinando estas circunstâncias que, o Município optasse por não aceitar a transferência de competências durante o ano de 2019; -----

f) Com os mesmos fundamentos, a Câmara Municipal de Trancoso aprovou, em sua reunião ordinária de 18/09/2019, uma deliberação através da qual propôs à Assembleia Municipal que fosse comunicado Direção Geral das Autarquias Locais, que o Município de Trancoso não pretendia, no ano de 2020, a transferência das competências previstas na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, tendo a Assembleia Municipal aprovado esta proposta. -----

g) Através dos Decretos-Lei nº 55/2020 e nº 56/2020, ambos de 12 de agosto de 2020, o Governo veio estabelecer que os Municípios que não pretendam assumir, respetivamente, as competências em matéria de ação social, educação e saúde, relativamente ao ano de 2021, podem fazê-lo mediante a comunicação desse facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após prévia decisão dos seus órgãos deliberativos; --

h) Este Município entende que se mantêm inalterados os pressupostos que fundamentaram as suas deliberações de não

aceitação da transferência de competências em 2019 e 2020.

Assim, propõe-se que: -----

No exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2029, de 30 de janeiro e no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, estes últimos na redação do Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, a Câmara Municipal de Trancoso propõe à Assembleia Municipal que delibere: -----

- 1) que não pretende, no ano de 2021, a transferência das competências em matéria de ação social, educação e saúde, elencadas nos Decretos-Lei n.º 55/2020 e n.º 56/2020, ambos de 12 de agosto e -----*
- 2) que esta deliberação seja comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais, até 31 de dezembro de 2020.’ -----*

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos -----

Mais, foi deliberado submeter esta proposta à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso. -----

Análise, discussão e votação relativas ao aviso de abertura nº3/2020, respeitante à apresentação de candidaturas à

atribuição de lotes na Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso: -----

A19

No que diz respeito ao assunto referido em epígrafe, foi presente o seguinte aviso de abertura que se reproduz na íntegra:-----

-----**AVISO DE ABERTURA N.º 03/2020** -----

-----**CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES** -----

-----**NA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL**-----

-----**DE TRANCOSO** -----

‘Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Lotes na Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso, publica-se o presente Aviso de Abertura do procedimento para apresentação de candidaturas à atribuição e compra dos lotes. -----

1. Candidaturas:-----

a) Ao abrigo do presente Aviso de Abertura, cada entidade pessoa singular ou coletiva (empresários em nome individual ou empresas) apenas poderá apresentar uma candidatura. ---

b) Serão excluídas as candidaturas de empresários em nome individual, acionistas/sócios/cooperantes com participação em pessoas coletivas que já tenham submetido previamente candidatura no âmbito do presente aviso. -----

c) As candidaturas são apresentadas para o conjunto dos lotes

previstos no art. 4º do presente aviso, sendo objeto de escolha pelos candidatos, conforme a lista de ordenação final prevista no art. 11.º, nº 8 do Regulamento.-----

d) É admissível a apresentação de candidaturas à atribuição de vários lotes, desde que contíguos entre si.-----

2. Entidades beneficiárias: -----

Além das empresas e empresários em nome individual que preencham os requisitos previstos no artigo 6.º do Regulamento para Atribuição de Lotes, podem candidatar-se à atribuição dos lotes de acolhimento empresarial: as associações, as cooperativas e os agrupamentos complementares de empresas.-

3. Visitas à Área de Acolhimento Empresarial e Sessão de Esclarecimento:-----

a) Realizar-se-ão duas visitas à Área de Acolhimento Empresarial para apresentação dos lotes disponíveis aos interessados com a presença de um técnico da Entidade Gestora, a primeira no dia 10 de dezembro, às 16h30 e a segunda no dia 30 de dezembro, às 16h30, de 2020.-----

b) Para o efeito, os interessados devem enviar e-mail manifestando a sua intenção de visitar os lotes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Aviso de Abertura, para o endereço geral@cm-trancoso.pt, ou, em alternativa e de preferência para o endereço

candidaturasaae@cm-trancoso.pt. -----

c) A sessão de esclarecimento decorrerá no dia 14 do mês de dezembro, no auditório do Pavilhão Multiusos, pelas 18h00.

4. Identificação dos lotes disponíveis para atribuição no âmbito do presente aviso: -----

QUADRO SÍNTESE							
Lote	Área do Lote	Área Máxima de Implantação (m2)	Área Máxima de Construção (m2)	Número máximo de Pisos	Cércea Máxima (m) Cave/RC/Andar	Tipologia	Tipo de ocupação
1	2719	1085	3255	3	7,5	Isolado	Indústria/Serviços/Comércio/Armazém
2	2994	1195	3585	3	7,5	Isolado	Indústria/Serviços/Comércio/Armazém
13	1365	545	1635	3	7,5	Isolado	Indústria/Serviços/Comércio/Armazém
14	1173	465	1395	3	7,5	Isolado	Indústria/Serviços/Comércio/Armazém
15	1122	445	1335	3	7,5	Isolado	Indústria/Serviços/Comércio/Armazém

(Ver Planta em anexo)

5. Preço dos lotes e condições de pagamento: -----

a) Os lotes serão vendidos ao preço de € 2,00 (dois euros) por metro quadrado e calculado em função da área dos mesmos.

b) O pagamento do(s) lote(s) de terreno é feito do seguinte modo: -----

1) 75% do valor do(s) lote(s), com a assinatura do contrato de promessa de compra e venda, a título de sinal e início de pagamento; -----

2) 25% do valor do(s) lote(s), com a outorga da escritura de compra e venda. -----

6. Prazo e forma de apresentação das Candidaturas: -----

a) As candidaturas devem ser apresentadas entre as 00h00 do dia 28 de novembro de 2020 e as 23h59 do dia 31 de janeiro de 2021. -----

b) As candidaturas apresentadas fora do prazo referido na alínea a) serão excluídas.-----

c) As candidaturas serão obrigatoriamente apresentadas em formato eletrónico, através do endereço geral@cm-trancoso.pt, ou, em alternativa e de preferência para o endereço candidaturasaae@cm-trancoso.pt.-----

7. Documentação necessária:-----

1. O processo de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: -----

a) Formulário de candidatura devidamente preenchido (Anexo II);-----

b) Documentos comprovativos do preenchimento das condições gerais de acesso, constantes do artigo 6º do Regulamento:-----

i. Declaração da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----

ii. Certidão de não dívida perante a Autoridade Tributária; -----

iii. Declaração que ateste que o candidato não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação da atividade, nem tem o respetivo processo pendente (Anexo III); -----

iv. Declaração que ateste que a empresa ou o

empresário em nome individual não se enquadra na definição de “empresa em dificuldade”, prevista no artigo 2.º do Regulamento (EU) n.º 651/2014, de 16 de junho (Anexo IV). -----

Observação: *As condições gerais de acesso previstas na alínea c) do ponto 1 do artigo 6º do Regulamento são verificadas internamente pela Entidade gestora. -----*

c) Nota justificativa da candidatura a lotes múltiplos e confinantes, quando aplicável;-----

d) Estudo de viabilidade económico-financeira do investimento (a título de exemplo poderão ser consultados os modelos disponíveis no sítio do IAPMEI - <https://www.iapmei.pt/PRODUTOS-E-SERVICOS/Assistencia-Tecnica-e-Formacao/Ferramentas/Ferramenta-de-Avaliacao-de-Projetos-de-Investment.aspx>);-----

e) Balanço e Demonstração de Resultados relativos aos últimos três anos (no caso de empresa já existente);-----

f) Declaração de IRS dos últimos três anos, no caso de empresário em nome individual; -----

g) Declaração de compromisso do cumprimento das condições presentes no Regulamento de atribuição dos lotes da Área Empresarial de Trancoso (Anexo V); -----

- h) Declaração, sob compromisso de honra, de implementação da candidatura apresentada (Anexo VI);
 - i) Declaração de início de atividade; -----
 - j) Certidão Permanente ou código de acesso à mesma, quando aplicável;-----
 - k) Cópia do Cartão de Cidadão, no caso de pessoas singulares; -----
 - l) Declaração, sob compromisso de honra, de tomada de conhecimento dos incumprimentos e respetivas indemnizações a títulos de cláusulas penais (Anexo VII).
2. A não apresentação do formulário de candidatura referido na alínea a) do n.º 1 é motivo de exclusão imediata. -----
3. O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos referidos nas alíneas b) a l) do n.º 1 será notificado, por via eletrónica, para regularização do processo de candidatura, no prazo de 5 dias úteis. -----
- 8. Critérios de apreciação e graduação de candidaturas:-----**
1. As candidaturas são apreciadas e graduadas de acordo com os seguintes fatores: -----
- i. Montante do investimento a realizar: **30%**-----
 - a) $\leq$ €100.000,00 - 1 ponto;-----
 - b) $>$ €100.000,00 e $\leq$ €150.000,00 - 2 pontos;-----
 - c) $>$ €150.000,00 e $\leq$ €200.000,00 - 3 pontos;-----

- d) > €200.000,00 e ≤ €250.000,00 - 4 pontos;-----
- e) > €250.000,00 e ≤ €300.000,00 - 5 pontos;-----
- f) > €300.000,00 e ≤ €350.000,00 - 6 pontos; -----
- g) > €350.000,00 e ≤ €400.000,00 - 7 pontos;-----
- h) > €400.000,00 e ≤ €450.000,00 - 8 pontos;-----
- i) > €450.000,00 e ≤ €500.000,00 - 9 pontos; -----
- j) > €500.000,00 - 10 pontos. -----

ii. Criação líquida de postos de trabalho: **50%**-----

- a) 0 postos de trabalho - 0 pontos; -----
- b) ≥ 1 e < 3 postos de trabalho - 2 pontos; -----
- c) ≥ 3 e < 5 postos de trabalho - 4 pontos; -----
- d) ≥ 5 e < 7 postos de trabalho - 6 pontos; -----
- e) ≥ 7 e < 9 postos de trabalho - 8 pontos; -----
- f) ≥ 9 postos de trabalho - 10 pontos. -----

iii. Atividade económica: **20%** -----

- a) Armazenamento - 1 ponto; -----
- b) Comércio - 3 pontos; -----
- c) Serviços (inclui oficinas de reparação de veículos
automóveis e motociclos) - 4 pontos; -----
- d) Outras indústrias - 6 pontos;-----
- e) Agroindústrias - 10 pontos.-----

2. Para os efeitos da alínea i) do n.º 1, considera-se montante do investimento a realizar a despesa inerente à elaboração

de projetos, à construção e à aquisição de equipamentos e recursos necessários à laboração da atividade.-----

3. Para os efeitos da alínea ii) do n.º 1, considera-se criação líquida de emprego, o aumento do número total de trabalhadores resultante da diferença existente entre os que irão ficar empregados na empresa, em função da candidatura, e a média de trabalhadores registados nos 18 meses que precedem a submissão da mesma, desde que os postos de trabalho se mantenham, no mínimo, durante 5 (cinco) anos, e os contratos de trabalho sejam celebrados sem termo e a tempo inteiro.-----

4. Os contratos de trabalho referidos anteriormente devem ser celebrados no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da data em que for concedida a autorização de utilização do edifício, nos termos do artigo 18.º do Regulamento.-----

5. Serão excluídas as candidaturas que obtiverem uma pontuação global inferior a 2.-----

6. O candidato que apresente candidatura para associação de lotes e pretenda escolher mais do que dois lotes, terá que obter uma pontuação global mínima de 5,5 pontos.-----

7. À Entidade Gestora reserva-se o direito de excluir as candidaturas cujas atividades económicas considere causar um impacto ambiental negativo.-----

9. Incumprimento: -----

- a) *O incumprimento do critério de apreciação e graduação anteriormente referido na alínea i) do n.º 1 do ponto 8 constitui o adquirente na obrigação de pagar ao Município de Trancoso uma indemnização, a título de cláusula penal, correspondente à diferença entre o montante de investimento a realizar, referido na candidatura, e o montante investido efetivamente, desde que tal diferencial tenha interferência direta na lista de ordenação final das candidaturas. -----*
- b) *A avaliação do eventual incumprimento referido na alínea anterior será objeto de análise pela Entidade Gestora, após a conclusão das obras, assistindo-lhe o direito de exigir os elementos que entender por necessários para o efeito. -----*
- c) *O incumprimento do critério de apreciação e graduação anteriormente referido na alínea ii) do n.º 1 do ponto 8 constitui o adquirente na obrigação de pagar ao Município de Trancoso uma indemnização, a título de cláusula penal, por cada dia de incumprimento, correspondente a 1% do valor de venda do(s) lote(s), até integral cumprimento, por cada posto de trabalho não criado ou por cada posto de trabalho não mantido durante 5 anos, nos termos do n.º 3 do ponto 8 do presente Aviso. -----*
- d) *A avaliação do eventual incumprimento referido na alínea*

anterior será objeto de análise pela Entidade Gestora, assistindo-lhe o direito de exigir os elementos que entender por necessários para o efeito, designadamente as declarações de remuneração de todos os trabalhadores nos 18 meses anteriores à data de apresentação da candidatura.

e) O incumprimento do critério de apreciação e graduação anteriormente referido na alínea iii) do n.º 1 do ponto 8 determina a reversão do(s) lote(s) alienado(s) ao Património do Município, salvo por motivo devidamente justificado e aceite por este. -----

f) A avaliação do eventual incumprimento referido na alínea anterior será objeto de análise pela Entidade Gestora, assistindo-lhe o direito de exigir os elementos que entender por necessários para o efeito, bem como indeferir os pedidos de licenciamento que contrariem os pressupostos constantes da candidatura. -----

g) Verificados os incumprimentos referidos nas alíneas a) e c) do presente artigo, a Entidade Gestora notificará o adquirente, mediante carta registada com aviso de receção, para proceder ao pagamento do montante da cláusula penal, sem prejuízo do recurso à via judicial. -----

10. Comissão de análise: -----

A instrução e apreciação das candidaturas é da competência do

Município de Trancoso, enquanto Entidade Gestora da AAE. Para o efeito, a Entidade Gestora designa uma Comissão de análise das candidaturas, de número ímpar, a qual procederá à apreciação das candidaturas e à sua ordenação, segundo os critérios de apreciação definidos no Regulamento e no presente Aviso. -----

Esta comissão será constituída pelos seguintes membros: -----

- a) João Paulo Rodrigues Matias (presidente); -----*
- b) Tiago Emanuel Castela da Silva (vogal); -----*
- c) António José Ramos Sobral (vogal); -----*
- d) Francisco José Correia Coelho (suplente); -----*
- e) Fernando Tavares Delgado (suplente). -----*

11. Meios de divulgação e informação complementar: -----

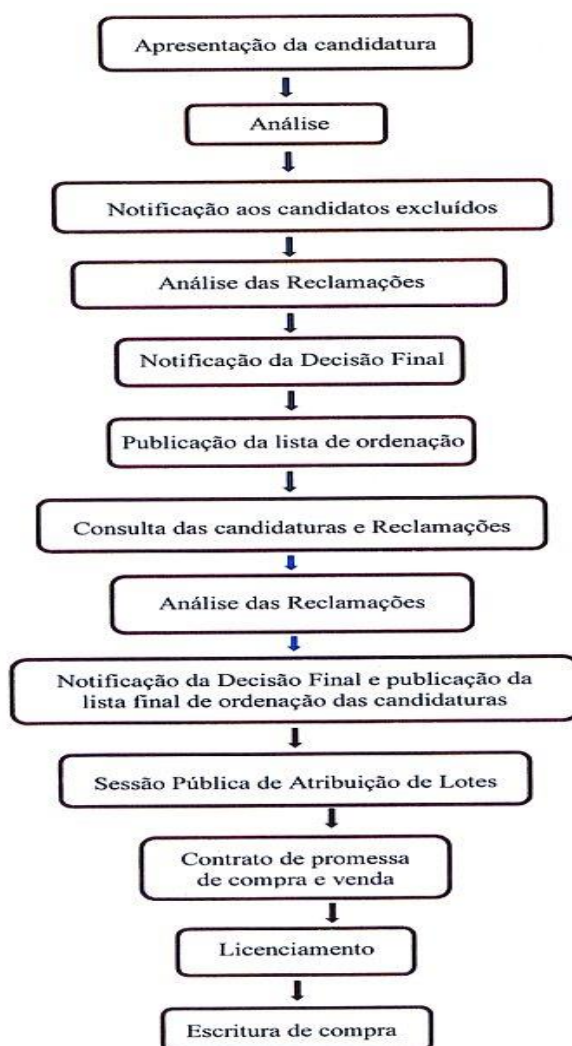
O presente Aviso de Abertura, Formulário de Candidatura, respetivos anexos e Regulamento estarão disponíveis no portal do Município de Trancoso, em www.cm-trancoso.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos na Câmara Municipal. -----

Trancoso, 27 de novembro de 2020 -----

O Presidente da Câmara Municipal: Amílcar José Nunes Salvador -----

-----Anexo I -----

CRONOGRAMA PARA A ATRIBUIÇÃO DE LOTES-----



-----Anexo II-----

-----FORMULÁRIO DE CANDIDATURA-----

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO -----

Nome/Designação Social:-----

Morada/Sede: -----

Contacto telefónico:-----

Email: -----

Designação da Atividade Económica Principal: -----

CAE: □□□□□ -----

Objeto Social, quando aplicável: -----

Início de atividade: __ / __ / _____ -----

Volume de negócios (último ano económico): _____ €-----

Capital Social, quando aplicável: _____ € -----

Representante Legal, quando aplicável: -----

Cargo, quando aplicável: -----

Contacto telefónico: -----

Email: -----

2. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE EXISTENTE -----

(quando aplicável) -----

2.1 Instalações -----

☐ Próprias Área edificada: _____ m2 -----

Área total: _____ m2 -----

☐ Arrendadas Área edificada: _____ m2 -----

Área total: _____ m2 -----

2.2 Recursos Humanos -----

Dirigentes: ____ -----

Funcionários: ____ -----

2.3 Principais Produtos / Serviços: -----

2.4. Mercados -----

Nacionais ☐ Internacionais ☐ -----

3. PROJETO DE INVESTIMENTO -----

3.1. Investimento a realizar: -----

Inferior ou igual a 100.000,00 euros ☐ -----

Superior a 100.000,00 euros e inferior ou igual 150.000,00 euros ☐

Superior a 150.000,00 euros e inferior ou igual 200.000,00 euros ☐

Superior a 200.000,00 euros e inferior ou igual 250.000,00 euros ☐

Superior a 250.000,00 euros e inferior ou igual 300.000,00 euros ☐

Superior a 300.000,00 euros e inferior ou igual 350.000,00 euros ☐

Superior a 350.000,00 euros e inferior ou igual 400.000,00 euros ☐

Superior a 400.000,00 euros e inferior ou igual 450.000,00 euros ☐

Superior a 450.000,00 euros e inferior ou igual 500.000,00 euros ☐

Superior a 500.000,00 euros ☐ -----

3.2. Fontes de Financiamento: -----

Capitais próprios ____ % Capitais alheios ____ %-----

3.3. Criação líquida de postos de trabalho -----

N.º de postos de trabalho a criar: _____-----

N.º de indiferenciados _____ N.º de qualificados _____-----

N.º de Contratos s/ termo _____ N.º de Contratos a termo _____ -

Especificar duração dos contratos a termo: -----

3.4. Principal atividade económica a desenvolver -----

Designação: -----

CAE: □□□□□ -----

3.5. Modalidade de instalação pretendida -----

Lote isolado ☐ Associação de Lotes ☐ -----

3.6. Desempenho ambiental: -----

a) Consumo energético dos equipamentos: -----

Equipamentos de categoria A ☐ -----

Equipamentos de categoria A+ ☐ -----

Equipamentos de categoria A++ ☐ -----

Utilização de energias renováveis ☐ -----

Possuir Planos de racionalização dos Consumos Energéticos ☐

b) Gestão de resíduos, se aplicável à atividade desenvolvida:

i) Possuir um sistema de gestão interno de recolha e
gestão de resíduos? -----

SIM ☐ -----

NÃO ☐ -----

ii) Utilizar matérias-primas recicláveis?-----

SIM ☐ -----

NÃO ☐ -----

**3.7. Aspetos que considere de relevo para análise da
candidatura:** -----

_____ de _____ de _____ -----

Assinatura do Candidato/Representante Legal da Entidade----

-----**Anexo III**-----

-----**DECLARAÇÃO**-----

_____ (Nome/Designação Social),

NIF/pessoa coletiva n.º _____, com domicílio/sede em

_____, representada por (apenas aplicável a pessoas

coletivas) _____ na qualidade de _____,
vem, declarar que não se encontra em estado de insolvência, de
liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio
preventivo de liquidação do património ou em qualquer
situação análoga, nem detém qualquer processo pendente no
que a esta matéria respeita. -----

Por ser verdade o declarado será a presente subscrita em
conformidade. -----

_____ de _____ de _____ -----

O Candidato/Representante Legal -----

(Assinatura*1 e Carimbo*2) -----

(*1) Assinatura de quem obriga a entidade. -----

(*2) Carimbo institucional, quando aplicável. -----

-----**Anexo IV**-----

-----**DECLARAÇÃO**-----

_____ (Nome/Designação Social),

NIF/NIPC n.º _____, com sede em _____,

representada por _____ na qualidade de

_____, vem nos termos e para os devidos

efeitos, declarar que a empresa não se enquadra na definição

de “empresa em dificuldade”, de acordo com a definição

prevista no n.º 18 do artigo 2.º do Regulamento (EU) n.º

651/2014, de 16 de junho. -----

Por ser verdade o declarado será a presente subscrita em conformidade. -----

----- de ----- de ----- -----

O Candidato/Representante Legal -----

*(Assinatura*1 e Carimbo*2) -----*

*(*1) Assinatura de quem obriga a entidade. -----*

*(*2) Carimbo institucional, quando aplicável. -----*

-----Anexo V -----

-----DECLARAÇÃO -----

----- (Nome/Designação Social),

com morada/sede em -----, concelho de -----,

com o NIF/NIPC -----, matriculada no Registo

Comercial (quando aplicável) de -----, sob o

número -----, declara estar interessada em instalar-se

na Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso, mediante a

aquisição de lote(s) de terreno(s) para o exercício das suas

atividades. -----

Para os devidos efeitos se declara ainda que o responsável pela

----- (entidade candidata) tomou conhecimento

e aceita o teor do Regulamento Municipal “Regulamento para a

atribuição de lotes na Área de Acolhimento Empresarial de

Trancoso, e, bem assim, do Aviso de Abertura n.º 02/2020. -----

----- de ----- de ----- -----

O Candidato/Representante Legal -----

(Assinatura*1 e Carimbo*2) -----

(*1) Assinatura de quem obriga a entidade. -----

(*2) Carimbo institucional, quando aplicável. -----

-----**Anexo VI**-----

-----**DECLARAÇÃO**-----

_____, (Nome/Designação Social), com

morada/sede em _____, concelho de _____,

com o NIF/NIPC _____, matriculada no Registo

Comercial (quando aplicável) de _____, sob o

número _____, declara sob compromisso de honra

implementar a atividade económica no(s) lote(s) a adquirir nos

exatos termos da candidatura apresentada, designadamente,

quanto à realização do investimento e à criação líquida de

postos de trabalho, submetendo-se inteiramente ao

Regulamento Municipal “Regulamento para a atribuição de

lotes na Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso e o

Aviso de Abertura n.º 02/2020.-----

_____ de _____ de _____ -----

O Candidato/Representante Legal -----

(Assinatura*1 e Carimbo*2) -----

(*1) Assinatura de quem obriga a entidade. -----

(*2) Carimbo institucional, quando aplicável. -----

-----*Anexo VII*-----

-----DECLARAÇÃO-----

----- (Nome/Designação Social),
NIF/pessoa coletiva n.º -----, com domicílio/sede em
-----, representada por (apenas aplicável a
pessoas coletivas) ----- na qualidade de -----,
vem, declarar sob compromisso de honra que tem conhecimento
dos incumprimentos constantes nas alíneas a) e c) do artigo 9º
do Aviso de Abertura n.º 03/2020 - CANDIDATURAS PARA
ATRIBUIÇÃO DE LOTES NA ÁREA DE ACOLHIMENTO
EMPRESARIAL DE TRANCOSO, e das respetivas
indenizações a título de cláusulas penais. -----

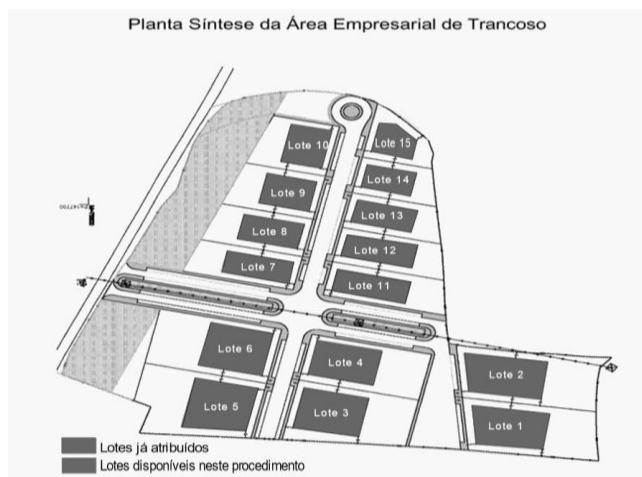
de *de* -----

O Candidato/Representante Legal -----

(Assinatura*1 e Carimbo*2) -----

(*1) Assinatura de quem obriga a entidade.-----

(*2) *Carimbo institucional, quando aplicável.* -----



Ainda acerca deste assunto, o senhor vereador Rogério Tenreiro sugeriu que, em futuros avisos de abertura de concurso, fosse salvaguardada a elegibilidade de possíveis deslocalizações de empresas que poderão não criar novos postos de trabalho, funcionando com os que já fazem parte dos seus quadros de pessoal. -----

Por outro lado, sugeriu que esses concursos fossem contínuos, com diversos períodos de candidatura. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de aviso de abertura presente, nos seus exatos termos. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à isenção do pagamento de taxas respeitantes a publicidade, para o ano de 2021: -----

A20 Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a seguinte proposta que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

a) Desde março do corrente ano, Portugal enfrenta uma grave crise sanitária, causada pela doença do Covid 19, situação que impôs a adoção de rigorosas medidas de combate à citada pandemia;-----

b) De entre essas medidas, destacaram-se, quer o largo período de confinamento imposto às famílias, quer a paragem de

quase toda a atividade económica do País; -----

c) A continuação das medidas de combate à mencionada pandemia, com diferentes graus de restrições, ao longo dos últimos meses, apesar de alguns sinais anteriores de retoma, teve como consequência, uma já evidente e muito expressiva crise económica e social que afeta uma larga maioria das famílias e das empresas; -----

d) Atualmente, Portugal encontra-se, face ao agravamento da evolução epidemiológica, em situação de estado de emergência, estado este recentemente prorrogado pelo Presidente da Republica, através do seu Decreto n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, daí resultando um conjunto de maiores restrições ao funcionamento das atividades económicas e à mobilidade das pessoas, em função da classificação do risco atribuído a cada concelho, encontrando-se, hoje, Trancoso classificado como risco elevado; -----

e) Esta Câmara Municipal, consciente das dificuldades sentidas pelas famílias e agentes económicos locais, por força do citado contexto pandémico, procurando desta forma minorar os impactos sociais e económicos de tal situação, tem vindo, nos últimos meses, a aprovar um conjunto de medidas, de onde se destacam a isenção do pagamento de taxas aos

feirantes do mercado semanal, incluindo os da praça municipal, a isenção do pagamento das rendas do estabelecimentos comerciais em espaços municipais, a isenção de pagamento da tarifa de RSU's e a isenção do pagamento de licenças de esplanadas; -----

f) Se justifica, assim, que o Município, ainda que de forma limitada, face aos recursos disponíveis, continue a apoiar e a estimular a atividade económica local, através da redução ou eliminação das algumas das suas despesas. -----

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação e face aos considerandos acima expostos, proponho que a Câmara Municipal aprove, como medida excecional de apoio aos agentes económicos locais, a isenção do pagamento das taxas referentes à ocupação do espaço público com suportes publicitários e com exposição de artigos, e cujo período de liquidação irá decorrer durante todo o próximo mês de dezembro, estimando-se, em cerca de 5.000,00€, o montante da receita que o Município deixará de cobrar. -----

Propõe-se, ainda, que não sejam abrangidos por tal isenção os espaços que estejam afetos à venda de publicidade.-----

Por último, propõe-se que a atribuição da isenção do pagamento daquelas taxas, relativamente às novas pretensões,

não desobrigue os particulares de apresentarem os respetivos pedidos de licenciamento ou comunicações prévias, nos termos das normas legais e regulamentares em vigor. '-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos.-----

Análise, discussão e votação acerca de proposta relativa à comparticipação pública nacional referente a candidaturas desenvolvidas em parceria com a Associação de Desenvolvimento Turístico Aldeias Históricas de Portugal: -

A21

De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a seguinte proposta que se transcreve na íntegra: -----

'Candidatura ao Turismo de Portugal pela Associação de Desenvolvimento Turístico- AHP e denominado "Turismo Acessível".-----

Sendo Trancoso uma das 12 Aldeias Históricas de Portugal que integram a Associação AHP, e tendo esta promovido uma candidatura ao Turismo de Portugal, com o número de processo P079217, através da qual se desenvolveram um conjunto de ações transversais nomeadamente:-----

- Legendagem de vídeos promocionais e sua interpretação em LGP e LGI; -----

- Criação de informação em formato alternativo para inclusão

em painéis informativos ou demais sinalética e mobiliário urbanos (existentes ou a colocar). -----

CPN a suportar pelo Município = 440,53€ (despesa corrente)--

- No âmbito da assinatura do Protocolo de Colaboração entre a Autoridade de Gestão do programa de cooperação INTERREG Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020, Dirección General de Património Cultural. Consejería de Cultura y Turismo. Junta de Castilla y Leon para implementação do projeto com o código 0559_TERPAT_6_E, no qual as Aldeias Históricas de Portugal - Associação de Desenvolvimento Turístico é igualmente um dos beneficiários, torna-se necessário pagamento da CPN respeitante a despesas realizadas em 2020, nomeadamente: -----*

- Atividade 4: Grande Rutas Transfronterizas Asociadas al Património Cultural Y a los Paisajes Destacados-----

-Atividade 6: Comunicação-----

Total CPN a suportar pelo Município = 845,63€ (despesa corrente)-----

- PROVERE - Estratégia de Eficiência Coletiva AHP (2019/2021) -----*

Sendo Trancoso uma das 12 Aldeias Históricas de Portugal que integram a Associação AHP, e esta ter promovido uma

candidatura no Balcão2020 denominada "Projetos Âncora para a concretização da EEC Aldeias Históricas de Portugal (triénio 2019-2021)" com o código CENTRO-04-3928-FEDER-000016 para desenvolvimento de diversas atividades durante o presente ano, nomeadamente: -----

Ações transversais -----

1. PROJETO DE ANIMAÇÃO CPN – 686,36€ -----

1.1. Guidelines e programação de eventos - 286,36€-----

1.3. The Castles Quest - 250,00€ -----

1.4. Ser AHP - 150,00€ -----

2. PROJETO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING CPN -----

----- 2.508,43€

2.1. Conceção de imagem de elementos de comunicação 208,33€

2.2. Ações promocionais em contexto digital e físico - 975,48€

2.7. Produção e aquisição de suportes de comunicação para eventos e marca AHP - 859,26€-----

2.8. Produção de conteúdos, tradução e assessoria de imprensa

----- 465,36€

4. PROJETO DE INOVAÇÃO CPN - 1.065,52€-----

4.1 Aldeias Históricas de Portugal - do conceito à ação: definição de requisitos-base para a valorização de um recurso com potencial económico - 568,88€ -----

4.3. Implementação da Certificação Internacional Biosphere

Responsible Tourism aos eventos marca AHP - Biosphere Events - 125,00€ -----

4.4. Destino sustentável e reconhecido - Construção do processo de classificação como Património Mundial - UNESCO - 371,64€-----

5. PROJETO DE EXPERIMENTAÇÃO CPN – 571,03€ -----

5.1. AHP Business Ecosystem - Programa de valorização dos produtos endógenos - 228,32€ -----

5.2. AHP Lab - smart village design - 267,37€-----

5.4. AHP Creative Camp - 75,34€ -----

6. PROJETOS DINAMIZAÇÃO. COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EEC - AHP CPN - 3.312,26€ -----

TOTAL da CPN no âmbito do PROVERE - 8.143,60€ -----

Ações Executadas pela AHP com direcionamento para as Câmaras Municipais-----

- Projeto de comunicação e marketing (Sinalética rodoviária para vias nacionais e municipais) - CPN - 1.875,00€-----

Total da CPN respeitante ao Município (Corrente)= 9.429,76€

Total da CPN respeitante ao Município (Capital)= 1.875,00€--

----- 11.304,76€

À Contabilidade para cabimentar.’-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos, transferindo para a Associação de

Desenvolvimento Turístico Aldeias Históricas de Portugal, o montante de 11.304,76€.-----

Análise, discussão e votação acerca de pedido de apoio:-----

A22

Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a seguinte proposta que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

a) Portugal se encontra atualmente, por força do agravamento da evolução epidemiológica resultante da doença Covid 19, em estado de emergência;-----

b) De facto, a grave crise sanitária, resultante da mencionada pandemia, apresenta hoje dados muito preocupantes, assistindo-se a um aumento muito significativo do número de contágios, de internamentos e de mortes;-----

c) Esta situação impôs a tomada de medidas ainda mais restritivas de combate à referida pandemia, sendo as mesmas agravadas em função da classificação do risco de contágio, atribuídas a cada concelho;-----

d) Trancoso se encontra, hoje, classificado como concelho de risco elevado, existindo alguns surtos da doença, daí resultando a adoção de medidas rigorosas e exigentes, em áreas diversas, com vista à diminuição do risco de propagação da citada doença;-----

- e) *As IPSS's do concelho têm vindo a desempenhar um papel fundamental no combate à referida crise sanitária, apoiando e cuidando em particular numa população idosa e, por isso, mais vulnerável ao risco de contágio; -----*
- f) *A concretização das diferentes medidas de combate àquela pandemia, por parte das referidas IPSS's, levou ao aumento das suas despesas, não previstas, como sejam transportes, recursos humanos, etc.; -----*
- g) *Atendendo à perigosidade da disseminação do coronavírus, em particular na população mais idosa, em número muito significativo no concelho, se revela, absolutamente essencial, que todas as Instituições que apoiam aquela população continuem a garantir o cumprimento das determinações da Direção Geral de Saúde, procedendo à aquisição de todo o material de higienização necessário, bem como de todos os equipamentos de proteção individual exigidos, representando tal aquisição, para as Instituições, um custo considerável, igualmente não previsto. -----*

Assim, face aos considerandos atrás expostos e porque é fundamental garantir que as instituições do concelho continuem a proteger, em particular neste momento de grande exigência nacional, a saúde e a vida daqueles que se encontram mais vulneráveis e dependentes, proponho que a Câmara Municipal,

delibere apoiar financeiramente, nos termos da alínea u) do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes IPSS's do concelho: -----

- Associação de Solidariedade de Guilherme - 3.000€; -----*
- Centro Social e Paroquial de Vila Franca das Naves - 3.000€;*
- Associação Cultural e Recreativa de Rio de Mel - 3.000€; ----*
- Associação Para o Desenvolvimento Social e Cultural "Os Carnicenses" - 3.000€; -----*
- Centro Social e Paroquial de Fiães - 3.000€; -----*
- Centro Social, Cultural e Recreativo da Torre do Terrenho ---
-----3.000€;*
- Associação dos Naturais e Amigos de Moimentinha - 3.000€;-*
- Centro Social de Aldeia Nova - 4.000€;-----*
- Santa Casa da Misericórdia de Trancoso - 4.000€; -----*
- Liga de Melhoramentos da Freguesia do Reboleiro - 4.000€. -
À Divisão Financeira para cabimentar. '-----*

A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente proposta, concedendo os apoios financeiros constantes na mesma, às IPSS's do concelho, mediante a celebração de protocolos. -----

***A23* Aprovação em Minuta: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º

75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

***A24* Votação das Deliberações:** -----

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

Encerramento: -----

A25 Pelas 16h30m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____